



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Lei nº 1020/2013, de 27 de junho 2013.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 27/06/13

Lucas Cardoso de Sousa  
Secretário de  
Administração e Planejamento  
Decreto 001/2013

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação de Criadores de Nelore de Palmeiras de Goiás, entidade sindical de direito privado, com CNPJ: 18.354.543\0001-72 de Palmeiras de Goiás e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE NELORE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, entidade sindical de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ: 18.354.543\0001-72.

**Art. 2º** - Através do Convênio autorizado no caput do art. 1º, o Município poderá fazer anualmente, transferência de recursos no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que deverão ser utilizados exclusivamente para fomentar a realização da Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás.

**Parágrafo Único** - O recurso, objeto deste artigo, será destinado a realização da Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás, que será realizada anualmente no município.

**Art. 3º** - O valor mencionado no artigo 2º desta Lei poderá ser corrigido anualmente através do INPC/FGV ou equivalente.

**Art. 4º** - Fica a entidade obrigada a prestar contas ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, em até 30 dias após a realização do evento.

**Art. 5º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, adicional ou suplementar, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 926/2011.

Gabinete do Prefeito de Palmeiras de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

  
Alberane de Sousa Marques  
Prefeito